

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - ETERNIT S.A. de 27/04/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81/22 e alterações. Neste caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o Nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Fazenda, seja pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço eletrônico de email para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, as seguintes instruções deverão ser observadas: i. Os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos; ii. Todas as páginas deverão ser rubricadas; iii. O acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente deverá(ão) assinar o boletim na última página; iv. Não serão exigidos reconhecimento de firma, desde que a assinatura do documento apresentado, coincida com a assinatura aposta no boletim; e v. Nos casos de estrangeiros, será aceito o respectivo RNE ou passaporte com a mesma assinatura do boletim, não sendo necessário a tradução juramentada de procuração enviadas nos idiomas Espanhol e Inglês.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ETERNIT S.A. de 27/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: i. Preencher e enviar diretamente à Companhia; ou ii. Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir: Exercício do voto a distância por meio de envio do boletim pelo acionista diretamente à Eternit: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos ao Departamento de Relações com Investidores e aos cuidados da Diretora de Relações com Investidores. i. Via física do presente boletim de voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas; ii. Cópia simples dos seguintes documentos: a. Pessoas físicas: • Documento válido de identidade com foto e número CPF, que contenha a assinatura idêntica a do Boletim de Voto a Distância (“BVD”); • No caso de procurador (constituído a menos de um ano antes da data da realização da AGO), enviar procuração acompanhada dos requisitos contidos no item anterior. b. Pessoas jurídicas: • Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; • CNPJ; e • Documento de identidade com foto do representante legal, que contenha a assinatura idêntica a do Boletim de Voto a Distância (“BVD”). c. Para fundos de investimento: • Último regulamento consolidado do fundo com CNPJ; • Estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e • Documento de identidade com foto do representante legal, que contenha a assinatura idêntica a do Boletim de Voto a Distância (“BVD”). A Companhia, de acordo com a legislação vigente, terá até 3 (três) dias úteis do recebimento do boletim para comunicar o acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo de recebimento dos mesmos em até 4 (quatro) dias antes da realização da assembleia. Desta forma, é recomendável que o acionista envie o boletim de voto, que será disponibilizado pela companhia pelo menos com um mês antes da data da realização da assembleia e os documentos relativos, com maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação pela Companhia e eventual retorno com motivos para retificação, correção e ressubmissão dos mesmos. Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio de endereço de e-mail indicado. Exercício do voto a distância por meio do administrador das ações escriturais: O acionista com ações no sistema escritural poderá exercer o seu direito de voto a distância por meio do Banco Itaú, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Companhia. Neste caso, o acionista/procurador que optar por exercer o direito de voto a distância por prestadores de serviço deverá fazê-lo por uma das opções: • Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital> Exercício de voto a distância por meio do custodiante ou depositário central: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras adotadas pelo subcustodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos. Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções e o boletim devidamente preenchido para seus agentes até 04 (quatro) dias antes da data da realização da assembleia. Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. Alternativamente, os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto. Vale ressaltar que, conforme determinado pela Resolução CVM nº 81/22, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na sede da Companhia em até 4 (quatro) dias antes da realização da Assembleia, na Rua Dr. Fernandes Coelho nº 85, 8º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05423-040 ou por meio do e-mail: ri@eternit.com.br, aos cuidados da Diretora de Relações com Investidores, Sra. Carisa Santos Portela Cristal.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ETERNIT S.A. de 27/04/2026

contato

Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar CEP 04538-132, São Paulo, SP Telefone de atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades). O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br. Acionistas com posição acionária em livro escritural podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão d e s c r i t a s n o s i t e : <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ETER3]

1. Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ETER3]

2. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31/12/2025;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ETER3]

3. Deliberar sobre a distribuição de dividendos e sua condição de pagamento;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ETER3]

4. Fixar o número de 03 (três) membros para compor o Conselho de Administração;

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ETERNIT S.A. de 27/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ETER3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

5. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Fausto de Andrade Ribeiro

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Marcelo Munhoz Auricchio

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Gustavo Fernandes Guimarães

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Fausto de Andrade Ribeiro ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Marcelo Munhoz Auricchio ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Gustavo Fernandes Guimarães ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ETER3]

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

8. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

Fausto de Andrade Ribeiro

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ETER3]

9. Deliberar sobre a independência dos candidatos a membros do Conselho de Administração; e

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ETERNIT S.A. de 27/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ETER3]

10. Fixar o montante da Remuneração Global a ser paga aos Administradores da Companhia, em relação ao exercício social de 2026.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ETER3]

11. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____